14 DE DEZEMBRO DE 2021 — XXXI — Nº 233 — JABOATÃO DOS GUARARAPES

14 de dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei n° 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8° da Lei n° 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal n° 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no valor de **R\$ 1.450.000,00** (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04 122 1084 **2.388** — ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E MONITORAMENTO DE PROJETOS Red. 0698 FNT 101 3.3.90.00 — Outras Despesas Correntes 400.000,00

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS

15 451 1018 **1.075** — CONSTRUÇÃO DE MACRO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO Red. 0729 FNT 101 4.4.90.00 — Investimentos 1.050.000,00

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 1.450.000,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

34.101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS E DE DEFESA CIVIL

15 452 1004 **2.027** — GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA Red. 0720 FNT 101 3.3.90.00 — Outras Despesas Correntes 1.450.000,00

ANULAÇÃO R\$ 1.450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de dezembro de 2021.

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito em exercício

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 25, 27, 30 e 32 da Lei n° 1.448, de 09 de setembro de 2020, o artigo 8° da Lei n° 1.456, de 27 de novembro de 2020, e alteração, e a Lei Complementar Municipal n° 38/2021, de 05 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no valor de R\$ 17.394.549,00 (Dezessete milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

15.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 2085 2.019 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Red. 1088 FNT 110 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes 14.894.549,00 Red. 1092 FNT 110 4.4.90.00 — Investimentos 2.500.000,00 SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 17.394.549,00

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R\$

15.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.100 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DE SUPORTE TÉCNICO DA 12 122 2076 2.196 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO Red. 0196 FNT Pessoal e Encargos 3.1.90.00 27.079,00 110 Sociais

15.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.101 — SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA **EDUCAÇÃO**

 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DOS SERVIDORES DE SUPORTE TÉCNICO DA 12 122 2209 2.140 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO AO JABOATÃO PREV Red. 0227 Pessoal e Encargos 3.1.91.00 14.625,00 FNT 110 Sociais 12 331 2209 - ENCARGOS COM VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DE SUPORTE 2.138 TÉCNICO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO Red. 0232 Outras Despesas 3.3.90.00 23.587,00 FNT 110 Correntes

15.000 — SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

12 122 2105 2.009		S PATRONAIS DOS SERVIDORES CUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA	
Red. 0237 FNT 110	3.1.91.00	— Pessoal e Encargos Sociais	185.700,00
12 122 2105 2.223		1 A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS CRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃ	
Red. 0240 FNT 110	3.1.90.00	— Pessoal e Encargos Sociais	149.960,00
12 122 2105 2.238		GAMENTO DOS SERVIDORES DE S ECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGIC	
Red. 0243 FNT 110	3.1.90.00	— Pessoal e Encargos Sociais	515.353,00

	_	-TRANSPORTE DOS SERVIDORES DE SUPORTE IA EXECUTIVA DE GESTÃO PEDAGÓGICA
Red. 0247 FNT 110	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes 43.929,00
12 331 2105 2.100	– ENCARGOS COM VAL FUNDAMENTAL – ANOS	E-TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO ENSINO INICIAIS
Red. 0250 FNT 110	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes 129.195,00
12 331 2105 2.106	– ENCARGOS COM VALFUNDAMENTAL – ANOS	E-TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO ENSINO FINAIS
Red. 0253 FNT 110	3.3.90.00	<pre>- Outras Despesas Correntes 50.000,00</pre>
12 331 2105 2.117	– ENCARGOS COM VAL JOVENS E ADULTOS	LE-TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE
Red. 0256 FNT 110	3.3.90.00	<pre>- Outras Despesas Correntes</pre> 20.000,00
12 331 2105 2 .	132 — ENCARGOS COM INFANTIL	VALE TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
Red. 0259 FNT	110 3.3.90.00	<pre>- Outras Despesas Correntes 50.000,00</pre>
12 361 2105 2.036	— ENCARGOS COM A P FUNDAMENTAL-ANOS I	REVIDENCIA SOCIAL DO MAGISTÉRIO DO ENSINO NICIAIS
Red. 0274 FNT 110	3.1.90.00	— Pessoal e Encargos Sociais 505.000,00
12 361 2105 FUNDAMENTAL AN		ÇÕES PATRONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO
	0\$	ÇÕES PATRONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO
FUNDAMENTAL AN INCIAIS AO JAB	OS OATÃO PREV	ÇÕES PATRONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO essoal e Encargos Sociais 1.300.385,00
FUNDAMENTAL AN INCIAIS AO JAB Red. 0276 FNT	OS OATÃO PREV 110 3.1.91.00 — Pe	
FUNDAMENTAL AN INCIAIS AO JAB Red. 0276 FNT 12 361 2105 2 .	OS OATÃO PREV 110 3.1.91.00 — Pe 102 — FOLHA DE PAGA	essoal e Encargos Sociais 1.300.385,00
FUNDAMENTAL AN INCIAIS AO JAB Red. 0276 FNT 12 361 2105 2. ANOS FINAIS Red. 0279 FNT	OS OATÃO PREV 110 3.1.91.00 — Pe 102 — FOLHA DE PAGA 3.1.90.00	essoal e Encargos Sociais 1.300.385,00 AMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL — — Pessoal e Encargos Sociais TRONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTAL AN INCIAIS AO JAB Red. 0276 FNT 12 361 2105 2. ANOS FINAIS Red. 0279 FNT 110 12 361 2105	OS OATÃO PREV 110 3.1.91.00 — Pe 102 — FOLHA DE PAGA 3.1.90.00 — CONTRIBUIÇÕES PA — ANOS FINAIS AO J	essoal e Encargos Sociais 1.300.385,00 AMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL — — Pessoal e Encargos Sociais TRONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDAMENTAL AN INCIAIS AO JAB Red. 0276 FNT 12 361 2105 2. ANOS FINAIS Red. 0279 FNT 110 12 361 2105 2.103 Red. 0281 FNT	OS OATÃO PREV 110 3.1.91.00 — Pe 102 — FOLHA DE PAGA 3.1.90.00 — CONTRIBUIÇÕES PA — ANOS FINAIS AO J 3.1.91.00	essoal e Encargos Sociais 1.300.385,00 AMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL — — Pessoal e Encargos 5.710.813,00 Sociais 5.710.813,00 TRONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL ABOATÁO-PREV 780.374.00
FUNDAMENTAL AN INCIAIS AO JAB Red. 0276 FNT 12 361 2105 2. ANOS FINAIS Red. 0279 FNT 110 12 361 2105 2.103 Red. 0281 FNT 110 12 361 2105	OS OATÃO PREV 110 3.1.91.00 — Pe 102 — FOLHA DE PAGA 3.1.90.00 — CONTRIBUIÇÕES PA — ANOS FINAIS AO J 3.1.91.00 — FOLHA DE PAGAME	essoal e Encargos Sociais 1.300.385,00 AMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL — — Pessoal e Encargos 5.710.813,00 TRONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL ABOATÁO-PREV — Pessoal e Encargos 780.374,00 Sociais
FUNDAMENTAL AN INCIAIS AO JAB Red. 0276 FNT 12 361 2105 2. ANOS FINAIS Red. 0279 FNT 110 12 361 2105 2.103 Red. 0281 FNT 110 12 361 2105 2.210 Red. 0286 FNT	OS OATÃO PREV 110 3.1.91.00 — Pe 102 — FOLHA DE PAGA 3.1.90.00 — CONTRIBUIÇÕES PA — ANOS FINAIS AO J 3.1.91.00 — FOLHA DE PAGAME ANOS INICIAIS 3.1.90.00	essoal e Encargos Sociais 1.300.385,00 AMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL — — Pessoal e Encargos 5.710.813,00 TRONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL ABOATÁO-PREV — Pessoal e Encargos 780.374,00 ENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL — — Pessoal e Encargos 5.162.842,00 REVIDÊNCIA SOCIAL DO MAGISTÉRIO DO ENSINO

12 365 2105 - FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2.129 Red. 0317 FNT - Pessoal e Encargos 3.1.90.00 100.000,00 Sociais 110 12 365 2105 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2.130 AO JABOATÃO PREV Red. 0319 FNT Pessoal e Encargos 3.1.91.00 606.597,00 110 Sociais - FOLHA DE PAGAMENTO DE OUTROS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO 12 365 2105 **2.172** INFANTIL Pessoal e Encargos Red. 0321 FNT 110 3.1.90.00 476.800,00 Sociais – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCAL DO MAGISTÉRIO DA 12 365 2105 2.192 EDUCAÇÃO INFANTIL Red. 0325 FNT Pessoal e Encargos 3.1.90.00 473.000,00 110 Sociais 12 365 2105 – ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL DE OUTROS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 2.193 Red. 0327 FNT - Pessoal e Encargos 3.1.90.00 39.000,00 110 Sociais 12 366 2105 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS AO JABOATÃO-PREV 2.033 - Pessoal e Encargos Red. 0330 FNT 3.1.91.00 151.110,00 Sociais 110 - FOLHA DE PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS 12 366 2105 **2.131** E ADULTOS

ANULAÇÃO R\$ 17.394.549,00

Red. 0337 FNT 110

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de dezembro

Sociais

Pessoal e Encargos

de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 13 de dezembro de 2021.

3.1.90.00

LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS

Prefeito em exercício

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda **IVANEIDE DE FARIAS DANTAS** Secretária Municipal de Educação

619.200,00

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 343/2021 - SME

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Ato n.º 1185/2017;

CONSIDERANDO os termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação do Jaboatão dos Guararapes e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 047/2021 - SME

CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA — EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM LAYOUT.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2021.

VIGÊNCIA: 27/10/2021 a 27/10/2022.

GESTOR: Gilson Alves do Nascimento Filho

MATRÍCULA Nº: 58.263-8.

FISCAL: Isis Karoline Silva Carneiro

MATRÍCULA N°: 59.237-1.

ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

- Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;
- Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente;
- Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido;
- Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das

cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;

- Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:

- Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da aquisição;
- Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
- Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando entrega diversa daquela que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- Comunicar formalmente ao gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

PERÍODO: a partir de 27/10/2021

Art. 2° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de novembro de 2021.

Ivaneide de Farias Dantas

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021 — SAS. OBJETO: Prorrogação do Contrato de Fornecimento de materiais de higiene pessoal que serão destinados às ações de enfrentamento do coronavírus (COVID-19). CONTRATADA: L. O. SOARES DE MORAES — ME — CNPJ: 08.576.285/0001-15. PRAZO ACRESCIDO: 3 meses. NOVA VIGÊNCIA: 28/10/2021 a 28/01/2022. Jaboatão dos Guararapes, 28/10/2021. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.

 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2018 — SME. 0BJETO: Acréscimo quantitativo no percentual de 24,98% no contrato de manutenção preventiva e corretiva de sistema de climatização (CHILLER). CONTRATADA: MOREIRA & NEVES LTDA — EPP — CNPJ: 12.373.930/0001-70. VALOR ACRESCIDO: R\$ 86.940,00 (oitenta e seis mil e novecentos e quarenta reais). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 434.976,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais). Jaboatão dos Guararapes, 16/11/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2020 — SME. OBJETO: Renovação do contrato referente à prestação de serviços de copeiragem, cozinheiro e auxiliar de almoxarifado. Lote 1. CONTRATADA: DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI — ME — CNPJ: 04.803.820/0001-72. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 237.212,16 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 23/10/2021 a 23/10/2022. Jaboatão dos Guararapes, 22/10/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2016 — SEDEMS. OBJETO: Renovação do Contrato de Locação de imóvel, para funcionamento da Escola Municipal Professora Maria Jose Bezerra. CONTRATADA: Wilson Douglas José de Souza — CPF: 059.436.624.05. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA:

01/01/2022 a 01/01/2023. Jaboatão dos Guararapes, 02/12/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012A/2017 — SME. OBJETO: Renovação do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL VISANDO O ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO JABOATÃO DOS GUARARAPES. CONTRATADA: DATA VOICE COMERCIO E SERVICOS LTDA — CNPJ: 41.057.324/0001-43. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 19.740,87 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 27/09/2021 a 27/09/2022. Jaboatão dos Guararapes, 24/09/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2020 — SME. OBJETO: Acréscimo qualitativo no percentual aproximado de 41,38%, referente à contratação de empresa especializada para a conclusão de quatro creches inacabadas. . CONTRATADA: M & W Serviços de Construção e Reforma LTDA — CNPJ: 19.314.966/0001-21. VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.262.262,56 (três milhões,duzentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 9.848.296,98 (nove milhões,oitocentos e quarenta e oito mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Jaboatão dos Guararapes, 30/11/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018 — SME. OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços com "cláusula resolutiva", para Fornecimento de Material e Execução dos Serviços de Manutenção nos Prédios e Instalações onde funcionam Serviços Públicos Municipais, localizados em todo território do Jaboatão dos Guararapes. CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA — CNPJ: 02.908.931/0001-18. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 1.924.593,49 (um milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos). PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 18/10/2021 a 18/10/2022. Jaboatão dos Guararapes, 18/10/2021. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal de Educação.

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo Licitatório nº 196.2021.PE.128.SIN.CPL1. Natureza do Objeto: Serviço.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ARVORES EM RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS PÚBLICAS E ÓRGÃOS

MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. Após o processamento da Licitação, comunica-se a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO de seu objeto à LICITANTE VENCEDORA: **ENGEMAIA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.449.936/0001-02,** pelo valor global de **R\$ 1.369.999,96** (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Jaboatão dos Guararapes, 13 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto de Araújo Silva — Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil